

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Portaria IFPE nº 1.627, de 19 de novembro de 2024**

Autoriza a publicação do Edital REI/IFPE nº 49/2024-GR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.028425.2024-08 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE nº 49/2024-GR, que trata do **PROCESSO de SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – CONEXÃO PERIFERIA do campus Igarassu**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 49, de 19 de novembro de 2024

EDITAL de SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – CONEXÃO PERIFERIA do campus Igarassu

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital o processo de seleção para Discente do Grupo PET Conexão Periferia - Campus Igarassu do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, Portarias do MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005 e nº 1.632 de 25 de setembro de 2006, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. DEFINIÇÕES

Programa de Educação Tutorial (PET): Criado pela lei nº 11.180, de 23 de Setembro de 2005, O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas as normas do Programa.

PET Conexão Periferia: Criado através do edital no 04/2024 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o PET Conexão Periferia via atuar no âmbito da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, para expandir e consolidar, de forma contextualizada, as ações de promoção da Integridade da Informação atualmente desenvolvidas dentro do *Campus* Igarassu para toda a região atendida pelo *Campus*, sempre buscando estimular o espírito crítico e a atuação profissional baseada nos direitos humanos, na ética e na cidadania.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE PARA INTEGRAR O PET CONEXÃO PERIFERIA

- 2.1. Estar devidamente matriculado no curso de Sistemas para Internet;
- 2.2. Não ter duas ou mais reprovações sem recuperação;
- 2.3. Não receber bolsa financiada pelo IFPE, exceto discentes bolsistas do Programa de Manutenção Acadêmica;
- 2.4. Ter cursado integralmente todos os componentes curriculares do primeiro semestre do curso de Sistemas para Internet;
- 2.5. Discentes que não tenham cursado integralmente todos os componentes curriculares do primeiro semestre do curso de Sistemas para Internet, poderão candidatar-se, desde que tenham concluído o curso Técnico de Informática para Internet;
- 2.6. Apresentar coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete);
- 2.7. Discentes que não tenham cursado integralmente todos os componentes curriculares do primeiro semestre do curso de Sistemas para Internet devem apresentar o coeficiente de rendimento escolar do curso técnico de Informática para Internet superior ou igual a 7,0 (sete);
- 2.8. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;
- 2.9. Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino técnico ou superior;
- 2.10. Não ser discente concluinte (matriculado no componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso);
- 2.11. Não ter vínculo empregatício ou de estágio;
- 2.12. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- 2.13. Ler o resumo sobre o PET Conexão Periferia (Anexo I).

3. VAGAS E BOLSAS

- 3.1. A oferta de vagas ocorrerá de acordo quadro abaixo, observando o cumprimento do subitem 1.4.2.2 - Procedimentos de Seleção que consta no Manual de Orientações Básicas do PET;
- 3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo paridade de gênero onde 50% das vagas serão reservadas para gênero autodeclarado no ato da inscrição como homem (cisgênero ou transgênero), não-binário, outros ou gênero não informado, e 50% das vagas serão reservadas para discentes no ato da inscrição com gênero autodeclarado como mulher (cisgênero ou transgênero)

Total de Vagas	6
Vagas para ampla concorrência	2
Vagas para o público-alvo de ações afirmativas IFPE	4

- 3.3. Caso vagas para o público-alvo de ações afirmativas do IFPE não sejam preenchidas serão destinadas à discentes da ampla concorrência;
- 3.4. São considerados discentes públicos-alvo de Ações Afirmativas do IFPE:
 - Oriundos de escola pública;
 - Pessoas negras (pretas e pardas);
 - Mulheres em situação de vulnerabilidade social;
 - Pessoas pertencentes a povos indígenas;
 - Pessoas pertencentes a comunidades quilombolas;
 - Pessoas com deficiência;
 - Membros de famílias com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio (conforme critério estabelecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil);

- Refugiados e portadores de visto humanitário;
- População LGBTQIA+;
- Povos do campo (segundo conceito utilizado pela Política de Extensão com os Povos do Campo do IFPE);
- Pessoas idosas.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 18 de novembro de 2024 ao dia 28 de novembro de 2024 (até as 23h59min) no seguinte link: <https://forms.gle/c1gFKANST7MDFWoK7>;

4.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar os seguintes documentos, em formato pdf:

4.3.1. Currículo Lattes com documentação comprobatória;

4.3.2. Cópia do histórico escolar obtida no Q-Acadêmico com identificador, data de emissão e código de verificação para a sua devida validação;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os bolsistas do grupo serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, que avaliará a formação, o conhecimento, a aptidão e o perfil do discente, com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Currículo Lattes (produção nos últimos três anos), seguindo critérios de avaliação do Anexo II;

5.1.2. Coeficiente de rendimento do histórico escolar;

5.1.3. Carta de apresentação a ser redigida manual e pessoalmente no dia da entrevista;

5.1.4. Entrevista, considerando os critérios do item 5.5.

5.2. A **Nota Final** do discente será composta através da média aritmética das seguintes notas:

5.2.1. **Nota 1:** Análise do currículo Lattes (70%) e do coeficiente de rendimento histórico escolar (30%);

5.2.2. **Nota 2:** Carta de apresentação (30%) e entrevista individual (70%).

5.3. Ao final do processo seletivo, no máximo 15 (quinze) discentes serão classificados como aptos a se tornarem bolsistas do PET Conexão Periferia, dos quais 6 (seis) serão selecionadas como bolsistas e os demais irão compor o cadastro de reserva.

5.4. Os critérios a seguir têm o mesmo peso e serão avaliados durante a entrevista:

5.4.1. Trabalho em equipe;

5.4.2. Comunicação interpessoal;

5.4.3. Criatividade;e

5.4.4. Autonomia/iniciativa.

5.5. Os critérios a seguir têm o mesmo peso e serão utilizados na avaliação da carta de apresentação de no mínimo 20 linhas e no máximo 40 linhas:

5.5.1. Trajetória de formação;

5.5.2. Competências e fragilidades técnicas e comportamentais;

5.5.3. Áreas de interesse profissional;e

5.5.4. Razões que levaram o discente a se candidatar para integrar o grupo PET Conexão Periferia.

5.6. A classificação será por ordem decrescente da **nota final**, e em caso de empate, serão usadas as notas individuais da entrevista, carta de apresentação, currículo Lattes, coeficiente de rendimento do histórico escolar e a quantidade de semestres cursados, nesta ordem.

5.7. O discente com deficiência poderá informar os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação através do formulário de inscrição.

6. CLASSIFICAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VACÂNCIA

6.1. A classificação final, em ordem decrescente da nota final, será usada para preenchimento das vagas e alocação das bolsas indicadas no item 3 deste edital.

6.2. Em caso de empate, serão usados seguintes critérios de desempate: nota 1, nota 2, coeficiente de rendimento escolar, e a quantidade de semestres cursados, nesta ordem, para desempatar.

6.3. As bolsas do PET são vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) equivalentes à de iniciação científica, no valor de R\$700,00.

6.4. Em caso de vacância de alguma pessoa aprovada no processo seletivo, será convocada a pessoa com melhor pontuação na cota da vaga dentro do cadastro de reserva.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS, DESCLASSIFICAÇÃO E PERÍODO PROBATÓRIO

7.1. Os discentes participantes da seleção serão informados sobre o resultado do edital pelo portal institucional do IFPE, onde, ao final do processo seletivo, será divulgada a lista de classificação dos discentes;

7.2. Ao final do processo seletivo será divulgada uma lista ordenada pela colocação dos discentes com a nota final e os estados de cada um como "Bolsista", "Cadastro de Reserva", "Não Classificado/a";

7.3. A interposição de qualquer recurso deve ser feita pelo formulário de interposição de recursos: <https://forms.gle/suEDuhe3Jai3uem1A>, conforme cronograma deste edital;

7.4. Os recursos serão avaliados e respondidos individualmente;

7.5. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

7.5.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.5.2. Não esteja de acordo com qualquer uma das regras deste edital;

7.5.3. Ausentar-se da entrevista.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrição	19 de Novembro a 28 de Novembro.
Divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos	29 de Novembro.
Entrevistas	2 de Dezembro a partir das 9 horas na Biblioteca do IFPE - Campus Igarassu.
Divulgação do Resultado Parcial	3 de Dezembro
Período para Interposição de Recursos	De 3 de Dezembro a 4 de Dezembro até às 16 horas.
Divulgação do Resultado Final	4 Dezembro

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

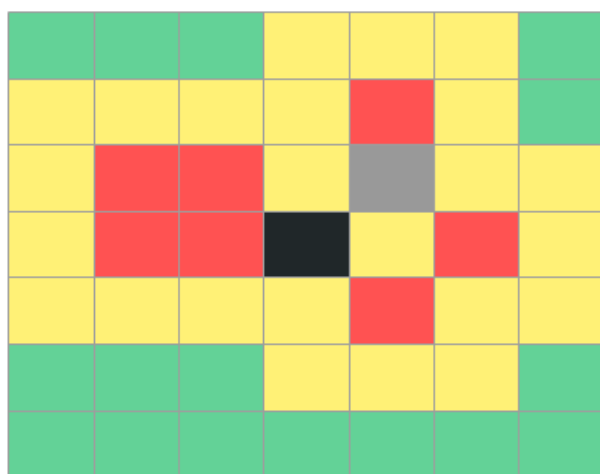
9.1. Casos omissos e/ou especiais serão decididos pelo tutor do grupo PET, podendo o mesmo consultar as Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão;

9.2. Este edital tem validade enquanto não houver a divulgação de outro edital para seleção de candidatos ao PET Conexão Periferia do IFPE.

Diante de um contexto onde há um constante fluxo de informações imprecisas na internet sobre temas como COVID-19, vacinas, crise climática e democracia, o *Campus Igarassu* iniciou conjunto de atividades relacionando conhecimento científico e educação midiática em componentes curriculares como Metodologia Científica e Programação Imperativa. Por exemplo, uma das ações simula o impacto de uma pandemia nas cidades atendidas pelo *Campus* em cenários como distanciamento social e campanhas de vacinação. Através de um simulador desenvolvido no próprio *Campus*, nesta ação os estudantes geram conhecimento científico inédito e de forma contextualizada, sendo capazes de descobrirem por si mesmos os impactos de cada cenário. Outro exemplo, trata da detecção de alterações em código-fonte de urnas eletrônicas de forma simples e prática utilizando conceitos de segurança da informação. A Imagem 1 contém recortes de ambos os exemplos. Como resultado, foi desenvolvida uma metodologia de ensino original onde os estudantes do *Campus* são colocados no centro do processo de construção do conhecimento sobre a própria região que habitam.

Random Walk - Propagação do Vírus

- Semana 3



Green	Saúdavel
Yellow	Exposto
Grey	Imune
Black	Morto
Red	Infectado

O hash do código identifica alterações

```
if (voto == 47) {
    relatorio->votos47++;
    printf("Vogo registrato como: 47 - João José do C:
} else if (voto == 53) {
    relatorio->votos53++;
    printf("Vogo registrato como: 53 - Maria Josefina

MD5:
100598cf3aa95802844bd7bf2a
34343c

if (voto == 47) {
    relatorio->votos47++;
    printf("Vogo registrato como: 47 - João José do C:
} else if (voto == 53) {
    relatorio->votos47++;
    printf("Vogo registrato como: 53 - Maria Josefina

MD5:
4b2d72f366b6a0c91524f53c8ab
4edf1
```

Imagem 1 - Esquerda: exemplo do funcionamento do Simulador de Pandemias, direita: identificação de alteração em código-fonte através do resultado de uma função de Hash.

Dado o exposto, a proposta do PET Conexão Periferia nasce como um desdobramento natural do sucesso das ações realizadas no *Campus Igarassu* do IFPE visando garantir a confiança, a integridade, a precisão, a consistência e a confiabilidade das informações sobre temas como saúde pública, crise climática e democracia. Nesse âmbito, o grupo PET irá aplicar o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão para adaptar, expandir e consolidar ações desenvolvidas para todos os cursos do *Campus* e para a comunidade local do litoral norte de Pernambuco.

Nesse sentido, o plano de ação para os primeiros quatro anos do PET é composto por cinco atividades principais:

Observatório das Mídias Sociais do Litoral Norte - aplicação de tecnologias emergentes como Inteligência Artificial; Recuperação de Informação e Ciência de Dados para identificar e gerar relatórios periódicos sobre os principais temas de desinformação em circulação entre os usuários de mídias sociais na região;

PET Informa - vídeos e um *podcast* a serem publicados nas mídias sociais do *Campus Igarassu* visando combater de forma direta e ágil as informações imprecisas mais populares em circulação na região;

Caravana da Ciência e da Democracia - oficinas presenciais internas e externas ao *Campus*, abordando de forma contextualizada temas como: vacinação, crise climática, educação midiática, segurança das urnas eletrônicas, simulação de pandemias;

Mapa dos Serviços da Saúde Pública no Litoral Norte - plataforma digital a ser disponibilizada de forma gratuita à população local contendo informações validadas pelo PET sobre a rede de atendimento do Sistema Único de Saúde na região, a plataforma disponibilizará conteúdo sobre locais, serviços, os contatos, os horários de funcionamento dos estabelecimentos; e

Mapa dos Impactos da Crise Climática no Litoral Norte - plataforma digital contendo informações relacionadas às consequências da crise climática na região, o portal será disponibilizado de forma gratuita à população local e conterá informações sobre temperatura, chuvas, desastres naturais e depoimentos de moradores das comunidades locais (pequenos agricultores, quilombolas, indígenas, etc.).

Dessa forma, as cinco atividades do PET terão uma intrínseca relação com a sociedade, atuando de forma a colaborar com a implementação de políticas públicas vigentes (como a Política Nacional sobre Mudança do Clima), além da construção de novas, através dos dados e relatórios gerados. Não obstante, a evasão e a retenção serão influenciados pela criação PET, dado que grupo atuará para democratizar o conhecimento sobre o IFPE e seus cursos, recepcionará calouros, e seus eventos e produções colaborarão para a facilitar a conclusão dos cursos por parte dos estudantes do *Campus*.

Além disso, a proposta para criação do PET Conexão Periferia é marcada pela inovação, pelo ineditismo e pelo pioneirismo, tendo como principais diferenciais:

Promove o debate sobre problemas reais da região (como o avanço do mar nas praias locais por conta da crise climática) visando o combate à desinformação através da construção de conhecimento sobre a periferia, na periferia e para a periferia, por meio do princípio da contextualização;

Utilização de uma metodologia própria para a promoção da integridade da informação, onde os envolvidos nas ações do PET serão capazes de construir os conhecimentos sobre os temas (ou seja, ao invés de levar a informação aos indivíduos, o PET os levará a criar as informações);

Capacidade de detectar e responder de forma rápida e personalizada às informações imprecisas em circulação na internet entre os moradores da região;

Utiliza todo *know-how* do *Campus* no contexto da integridade da informação para desenvolver atividades coesas e diretas de combate à desinformação;

Composição dos bolsistas através da paridade de gênero e de um sistema de cotas contemplando o público-alvo de ações afirmativas do IFPE;

Regulamento interno com regras para evitar reprovação e retenção dos bolsistas;

Atuação em uma região onde o acesso à educação é historicamente limitado, tornando os indivíduos mais suscetíveis à ações sistemáticas de desinformação;

Propõe um conjunto de atividades que envolvem múltiplas áreas do conhecimento (como computação, *design* e ciências humanas), algo que só é viável no âmbito de um currículo interdisciplinar como o de Sistemas para Internet;

Leva o Programa de Educação Tutorial pela primeira vez a uma região historicamente negligenciada pelo poder público, além de ser marcada pela pobreza e desigualdade;

Impactar diretamente, através de suas atividades, cursos de nível médio no IFPE (modalidades: integrado ao técnico, subsequente e de educação de jovens e adultos).

Anexo II - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

1 - Ensino		
1.1	Monitoria	0.5 pontos por semestre
1.2	Outras atividades de ensino	0.5 pontos por semestre
Pontuação Máxima		2 pontos
Extensão		
2.1	Organização de evento acadêmico	0.5 pontos por evento
2.2	Palestra em evento	0.5 pontos por palestra
2.3	Instrutor de curso (carga horária mínima: 2 horas)	0.5 pontos por curso ou mini-curso
2.4	Participação em evento de extensão	0.2 pontos por evento
2.5	Colaborador de projeto de extensão	0.1 pontos por semestre
2.6	Discente vinculado a projeto de extensão através de plano de atividades	1.0 ponto por semestre
Pontuação Máxima		3.5 pontos
Pesquisa e Inovação		

3.1	Autor de artigo científico completo publicado em evento, periódico ou capítulo de livro	2 pontos por artigo ou capítulo
3.2	Autor de resumo expandido publicado em evento científico	0.75 pontos por resumo expandido
3.3	Autor de resumo ou pôster publicado em evento científico	0.5 pontos por resumo ou pôster
3.4	Participação em evento científico	0.1 pontos
3.5	Colaborador de projeto de pesquisa	0.1 pontos por semestre
3.6	Discente vinculado a projeto de pesquisa através de plano de atividades	1.0 ponto por semestre
3.7	Inventor de Software depositado no INPI	0.5 pontos por depósito
3.8	Inventor de Marca depositada no INPI	0.5 pontos por depósito
3.9	Inventor de Desenho Industrial depositado no INPI	0.5 pontos por depósito
3.10	Inventor de Patente depositada no INPI	2 pontos por depósito
Pontuação Máxima		3.5 pontos
4 - Outros Itens		
4.1	Obtenção de prêmio ou destaque que tenha relação com as atividades do grupo PET	1 ponto por premiação
4.2	Curso técnico concluído nas áreas de ciência de computação, administração ou design	1 ponto por curso
Pontuação total		1 ponto

Observações:

Todas as atividades devem ser cadastradas na CV Lattes;

Os comprovantes devem ser organizados em um único arquivo seguindo a ordem apresentada no ANEXO II.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/311007>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe